



**OITAVO TERMO**

**ADITIVO** ao Contrato Nº 016/2017, firmado com a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA** para serviços de Sistema de Gestão em Setor de Saúde.

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade de Cuiabá – MT à Rua Martin Pescador nº 14, CPA IV, CEP 78.058-078, inscrita no CNPJ/MF nº 11.601.924/001-60 e Inscrição Estadual nº 13.389.750-8, Sr. **MARCIO DE FREITAS CORREA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Martin Pescador nº 14, Qd 87, CPA IV, Bairro Morada da Serra, Cuiabá - MT, ocupando o cargo de procurador, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.19, referente ao processo de licitatório na modalidade de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2016, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2016, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia**, conforme **Processo Administrativo nº. 004/2017**.

**1.1.1** - O presente termo PRORROGA apenas os serviços constantes do **item 01 - Módulo Gestão em Saúde**, conforme cláusula primeira do contrato.

**1.2** – Com o acréscimo constante no inciso 1.1, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 03/02/2020, ou até a realização de um novo processo licitatório**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter vigente o contrato para os serviços de gestão da saúde de nosso município, onde serão mantidos os preços originais, o que acarretará economia aos cofres públicos, e também o fato de que a empresa vem atendendo satisfatoriamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2** - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e ainda no inciso 3.19 do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**3.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019, conforme a Lei Municipal

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

**4.1** - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**4.2** - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 016/2017 e seus termos aditivos 01 à 07**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 26 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE:

**TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E**  
**TURISMO LTDA – ME**  
**MARCIO DE FREITAS CORREA**  
CONTRATADA:

**EDINILCE PRUDENTE**  
PORTARIA 100/2017 – 02/02/2017  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF